

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: khsvww2z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Indicação nº 243/2019 Protocolo nº 731/2019</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIAS AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, SOBRE A URGENTE NECESSIDADE DE SE REALIZAR VISTORIA E LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS EM TODAS AS UNIDADES PENAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, mostrando-lhes sobre a urgente necessidade de se realizar vistoria e laudo do Corpo de Bombeiros em todas as Unidades Penais do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O sistema prisional do Estado de Mato Grosso enfrenta o maior desafio de sua história: manter um contingente de presos sob sua custódia acima da sua capacidade, sem poder cumprir o estrito do que prevê a Lei de Execução Penal, e, mais importante, sem conseguir devolvê-los ao convívio social com alguma perspectiva de reinclusão social.

Para atingirmos minimamente a sistematização dos gargalos que assolam o sistema, temos que nos atentar para o mais básico dos procedimentos: o laudo do Corpo de Bombeiros em todas as unidades penais do Estado.

Recentemente, assistimos consternados aos noticiários divulgando sobre a tragédia ocorrida no Ninho do Urubu, situado na base do Clube de Regatas do Flamengo, no Rio de Janeiro, que vitimou 10 (dez) jovens, cuja carreira no esporte do futebol era considerada promissora, que estavam abrigados em contêineres, após o incêndio ocasionado por curto-circuito em condicionares de ar.

Acidentes como esse podem e devem ser prevenidos. Não podemos cruzar os braços e fechar os olhos a espera que algo fatal aconteça para que medidas de segurança sejam tomadas.

Assim, com objetivo de assegurar o cumprimento de uma garantia amparada constitucionalmente, qual seja o direito à segurança, que se reflete diretamente na proteção à vida (arts. 5º e 144 da CF), o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais Dr. Geraldo Fidélis apresentou uma ordem de serviço determinando vistoria e laudo do Corpo de Bombeiros nas alas conhecidas como Scheller e Módulo de Aço, respectivamente, da Penitenciária Central do Estado (PCE) e do Centro de Ressocialização de Cuiabá (CRC), a prevenção de incêndios evitando-se tragédias sem precedentes que poderiam vitimar tanto presos como agentes prisionais que por lá trabalham.

Neste diapasão, indubitável que a medida alhures determinada pelo respeitável Juiz seja estendida, em caráter de urgência, em todas as demais unidades penais do Estado.

Pelo exposto, diante da urgência que a medida requer, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2019

João Batista
Deputado Estadual